

# EUTANÁSIA DE CÃES SOROPOSITIVOS PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA

BARRO, Anilce<sup>1</sup>; ELY, Ian Carlos<sup>1</sup>; CARTANA, Camila Basso<sup>2</sup>

**Palavras chave:** calazar, zoonose, controle epidemiológico.

## INTRODUÇÃO

A leishmaniose visceral canina (LVC) é uma zoonose importante no Brasil, causada pelo protozoário *Leishmania infantum* e transmitida pelo vetor flebotomíneo do gênero *Lutzomyia* (BRASIL, 2014).

Nos cães as manifestações clínicas são inespecíficas, destacando-se as lesões cutâneas. Os cães assintomáticos são o principal problema da transmissão (OTRANTO; DANTAS-TORRES, 2013).

Com a recente liberação do tratamento, os testes e eutanásia dos soropositivos estão sendo legalmente contestados em alguns estados brasileiros, pois ainda faltam evidências de que essas estratégias reduzam significativamente a incidência da leishmaniose visceral (LV) canina ou humana (WERNECK, 2016).

Este trabalho objetiva revisar a literatura sobre o emprego da eutanásia como forma de controle para a LV.

## REVISÃO

No Brasil, as ações de combate à LV são conduzidas pelo Programa de Controle da Leishmaniose Visceral (PCLV), que concentra suas atividades no diagnóstico e tratamento dos casos humanos, diagnóstico e eutanásia dos casos caninos e controle vetorial. Todavia, é necessário rever essas ações e encontrar métodos alternativos eficazes na redução dos indicadores epidemiológicos da doença (WERNECK, 2016). Os médicos veterinários são desestimulados a tratar os cães infectados pois o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o PCLV expõem que o tratamento não é uma prática recomendada (BRASIL, 2014).

Existem sérios problemas envolvendo a eutanásia em massa de cães soropositivos, prática eticamente questionável e cuja ineficácia foi revelada em vários estudos. Há uma expectativa da sociedade de que a eutanásia de cães seja substituída por medidas mais eficazes e humanas (DANTAS-TORRES et al., 2012).

Segundo Otranto; Torres (2013), não há justificativa para eutanásia compulsória de cães infectados, conduta que até dois anos atrás era obrigatória. Há necessidade de colaboração entre médicos, médicos veterinários, pesquisadores, autoridades de saúde pública e governantes para manter estratégias de controle sustentáveis. Como exemplo, na Europa adotam-se medidas como uso de inseticida tópico, vacinação, tratamento, manutenção dos cães dentro de casa nos períodos de maior atividade do vetor e redução dos

<sup>1</sup> Graduando do curso de Medicina Veterinária da UCEFF Itapiranga. Contato: [any.barro@hotmail.com](mailto:any.barro@hotmail.com)

<sup>2</sup>Docente do curso de Medicina Veterinária da UCEFF Itapiranga.

locais de reprodução de vetores perto de casas e abrigos (SOLANO-GALLEGO et al., 2011).

Numerosos relatórios evidenciam que tutores estão motivados a proteger e manter seus cães saudáveis. A eutanásia de cães soropositivos cada vez cria mais inconformidade entre os tutores e as agências de controle de zoonoses. O tratamento requer maiores gastos, mas ganha apoio da comunidade que se dispõe a ajudar no controle, pois acredita-se que a maioria é motivada a destinar uma parte de seus ganhos ao uso de inseticidas tópicos para evitar o sacrifício de seus animais (ESCH et al., 2012).

O cão é o principal reservatório, mas há pesquisas por reservatórios alternativos na América do Sul, pois sabe-se que canídeos silvestres e outros animais são susceptíveis, podendo vir a morrer pela LV e estar envolvidos na transmissão (DA SILVA et al., 2010; DANTAS-TORRES et al., 2012). Existem relatos no Brasil de gatos domésticos infectados com *Leishmania infantum*, e através do xenodiagnóstico foi comprovado seu papel como hospedeiros (DA SILVA et al., 2010).

O tratamento vem evoluindo consideravelmente e os protocolos disponíveis reduzem a carga parasitária e diminuem o risco de transmissão. Os cães tratados obtêm maior tempo de vida e melhora na qualidade de vida (SOLANO-GALLEGO et al., 2011).

Tutores de cães infectados devem ter o direito de escolher entre a eutanásia e o tratamento responsável de seus animais. Optando-se pela eutanásia, esta deve ser realizada por médico veterinário, seguindo princípios éticos. Quando a opção é o tratamento, devem ser adotados protocolos que produzam melhora ou cura clínica, com redução da carga parasitária em investigações clínicas e laboratoriais. Cabe ao médico veterinário instruir os tutores quanto à prevenção e, no caso da doença, conduzir rigorosamente o tratamento.

Esch et al. (2012) citam que para melhorar a prevenção da LVC, pesquisas futuras devem incluir a descoberta de novos inseticidas tópicos, com capacidade comprovada de reduzir a transmissão; desenvolvimento de melhores vacinas, com bom perfil de segurança para proteger os cães por longos períodos; estudar o xenodiagnóstico, descobrindo as taxas de infecção dos vetores; além de estabelecer eficácia comparativa de todos os ingredientes ativos de inseticidas e quimioterápicos usados para tratar cães, bem como de vacinas. Nenhuma medida de controle deve ser adotada isoladamente, e sim deve-se buscar um programa abrangente que permita diminuir a transmissão.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os cães são os principais reservatórios da LV, sendo visados pela sua proximidade com o homem, mas vem aumentando o número de estudos apontando outras espécies como portadores da *Leishmania infantum*. É necessário questionar a eutanásia como um método precipitado, sacrificando cães soropositivos que, na maioria das vezes, são portadores assintomáticos, e cujo potencial de transmissão poderia ser anulado por métodos alternativos, como controle efetivo do vetor e evitando-se o contato deste com o portador.

Sabe-se que sem o transmissor, o inseto *Lutzomyia*, a transmissão reduziria. A LV deve, portanto, ser melhor esclarecida, focando em pesquisas e

medidas preventivas mais eficazes, principalmente relacionadas ao controle vetorial.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de vigilância e controle da Leishmaniose Visceral. Brasília - DF, 2014.

DA SILVA, S. M.; RABELO, P. F. B.; GONTIJO, N. F.; RIBEIRO, R. R.; MELO, M. N.; RIBEIRO, V. M.; MICHALICK, M. S. M. First report of infection of *Lutzomyia longipalpis* by *Leishmania (Leishmania) infantum* from a naturally infected cat of Brazil. *Veterinary Parasitology*, Amsterdam, v. 174, n. 1-2, p. 150-154, novembro 2010.

DANTAS-TORRES, F.; SOLANO-GALLEGO, L.; BANETH, G.; RIBEIRO V. M.; PAIVA-CAVALCANTI, M. de; OTRANTO, D. Canine leishmaniosis in the Old and New Worlds: unveiled similarities and differences. *Trends Parasitol.* v.28, p. 531–538, setembro, 2012.

ESCH, K. J.; PONTES, N. N.; ARRUDA, P.; O’CONNOR, A.; JERONIMO, S. M. B.; PETERSEN, C. A. Preventing zoonotic canine leishmaniasis in northeastern Brazil: pet attachment and adoption of community leishmania prevention. *Am. J. Trop. Med. Hyg.* v. 87, p. 822–831, novembro, 2012.

OTRANTO, D.; DANTAS-TORRES, F. The prevention of canine leishmaniasis and its impact on public health. *Trends Parasitol.* v. 29, p. 339–345, julho, 2013.

SOLANO-GALLEGO L.; KOUTINAS A.; MIRÓ G.; CARDOSO L.; PENNISI M. G.; FERRER L.; BOURDEAU P.; OLIVA G.; BANETH G. The LeishVet Group. LeishVet guidelines for the practical management of canine leishmaniosis. *Parasit. Vectors.* v. 4, p. 86, 2011.

WERNECK, G. L. Controle da leishmaniose visceral no Brasil: o fim de um ciclo? *Cadernos de Saúde Pública* vol.32, Rio de Janeiro, junho, 2016.